PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 6 3 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$.39.200,00(trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos seguintes funcionarios :

121-8-09-0	Vencimentos do Secretário ...	Cr$.24.000,00
121-8-09-0	Vencimentos do Aux. de Contador	Cr$. 5.000,00
121-8-09-0	Vencimentos do Fiscal	Cr$.10.200,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 8 de Agosto de 1.949.

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretario.-